



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## DECRETO Nº 3.457, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A POSSE E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR, DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, da Conselheira Tutelar titular **MARIANA PEREIRA APORTA**;

**CONSIDERANDO** que não se pode permanecer vago o cargo de Conselheiro Tutelar, sob prejuízo à continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o resultado das Eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019 – processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Piratininga, bem como a lista de Conselheiros Suplentes contemplada no Decreto Municipal nº 3.070, de 06/12/2019,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica **EMPOSSADA E NOMEADA** a Srta. **GITLA DANIELA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº **29.836.013-5**, eleita Conselheira Tutelar Suplente, em 06 de outubro de 2019, para compor o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, a partir de 1º de Fevereiro de 2023, alterando sua composição inicial conforme Decreto nº 3.070/2019.

**Parágrafo único.** Com a nomeação tratada no caput, o corpo de Conselheiros Tutelares do Município de Piratininga passa ter a seguinte composição:

**MEMBROS TITULARES:**

<b>NOME:</b>	<b>RG Nº:</b>
<b>ANTONIO DE OLIVEIRA LUCAS</b>	<b>22.415.655-X</b>
<b>GITLA DANIELA ALVES DE SOUZA</b>	<b>29.836.013-5</b>
<b>GUILHERME GILLES DE ALMEIDA</b>	<b>48.809.600-5</b>
<b>DONELLI RICARDO FRANCO RAMOS</b>	<b>47.985.082-3</b>
<b>TATHIANE DO PRADO ROCHA</b>	<b>47.122.018-8</b>

**Art. 2º** A Conselheira Tutelar ora empossada observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.478, de 07 de Dezembro de 1999 e suas alterações, atendendo à Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.457/2023, FLS.02.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, tendo seus **EFEITOS** à partir da data de **1º DE FEVEREIRO DE 2023**, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Piratininga, 30 de Janeiro de 2023.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento